



INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
Rodovia João Paulo II, 4143, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.igam.mg.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 2240.01.0001364/2018-58

Unidade Gestora: [GEABE/IGAM](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM E A AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO - AGÊNCIA PEIXE VIVO, COM A INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ – UPGHR SF2.

O **INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS**, doravante denominado **IGAM**, autarquia disciplinada pelo art. 12 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 47.343, de 23 de janeiro de 2018, inscrito no CNPJ sob o nº 17.387.481/0001-32, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.101, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua Diretora Geral, **MARÍLIA CARVALHO DE MELO**, brasileira, Engenheira Civil, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.626.426.-07, portadora da CI nº MG-7.051.190, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Dias, nº 916, apto 601, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-091, nomeada por ato do Governador do Estado de Minas Gerais, publicado no dia 28/10/2017, e a **AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO - AGÊNCIA PEIXE VIVO**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.288/0001-91, com sede e foro em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua dos Carijós, nº 166, 5º andar, Bairro Centro, doravante denominada **ENTIDADE EQUIPARADA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, **CÉLIA MARIA BRANDÃO FROES**, brasileira, casada, Engenheira Química residente e domiciliada na Rua Guaratinga, nº 77, bairro Sion, CEP 30.315-430, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 463.217.646-04, portadora da cédula de identidade nº MG-1.414.806, expedida SSP/MG, com a interveniência do **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ (UPGRH – SF2)**, órgão colegiado estabelecido na forma da Lei do Estado de Minas Gerais nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, doravante denominado **COMITÊ DO RIO PARÁ/INTERVENIENTE**, representado neste ato pelo Presidente, **JOSÉ HERMANO OLIVEIRA FRANCO**, brasileiro, casado, Biólogo, residente e domiciliado na Rua das orquídeas, nº 284, Bairro Jardim Castelo Branco, CEP: 35660-403, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 893.901.056-68, portador da cédula de identidade MG nº 6.581.172, **RESOLVEM CELEBRAR** o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2001, Decreto Estadual nº 44.046, 13 de junho de 2005,

Deliberação Normativa CERH-MG nº 23, de 15 de setembro de 2008, e demais espécies normativas afetas ao tema, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO.

1.1. Fica integrado ao Contrato de Gestão nº 001/2016 firmado entre o IGAM e a Agência Peixe Vivo o plano plurianual de aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos, plano referente ao período de 2017 a 2020, aprovado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Pará por meio da Deliberação Normativa CBH Pará nº 29, de 10 de abril de 2017.

1.2. Parágrafo único. O plano plurianual referido no *caput* desta cláusula primeira consiste no anexo I deste aditivo contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO DA ENTIDADE EQUIPARADA.

2.1. Fica também integrado ao contrato de gestão nº 001/2016 firmado entre o IGAM e a Agência Peixe Vivo os orçamentos da entidade equiparada relativo ao ano de 2017, aprovado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará mediante a Deliberação Normativa nº 31, de 10 de abril de 2017, e o relativo ao ano de 2018, aprovado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará mediante a Deliberação Normativa nº 32, de 01 de fevereiro de 2018.

2.2. Parágrafo único. Os orçamentos da Agência Peixe Vivo relativos ao ano de 2017 e ao ano de 2018 referidos no *caput* desta cláusula segundo consistem de forma respectiva no anexo II e no anexo III deste aditivo contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de gestão, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas as mesmas por este instrumento.

3.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Marília Carvalho de Melo

Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Célia Maria Brandão Froes

Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

José Hermano Oliveira Franco

Presidente do CBH Pará



COMITÊ RIO PARÁ
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ



DELIBERAÇÃO NORMATIVA Comitê do Rio Pará Nº 29 de 10 de abril de 2017

“Aprova “*ad referendum*” do Plenário o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Pará, referente aos exercícios 2017 a 2020 e dá outras providências.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará – Comitê do Rio Pará, criado pelo Decreto Estadual Nº 39.913, de 22 de setembro de 1998, do Governador do Estado, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Pará / 2008, as metas definidas no Contrato de Gestão firmado entre a AGB Peixe Vivo e Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) em 27 / 12 / 2016;

Considerando as Deliberações do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará - Comitê do Rio Pará relativas às prioridades estabelecidas em seu plano de bacia;

Considerando o inciso III da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão, que dispõe sobre as competências do Comitê do Rio Pará na constituição do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão, e na aprovação do Plano Plurianual de Aplicação;

DELIBERA:

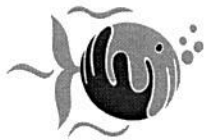
Art. 1º - Fica aprovado “*ad referendum*” da Plenária do Comitê do Rio Pará o **Plano Plurianual de Aplicação – PAP**, instrumento básico e harmonizado de orientação dos estudos, planos, projetos e ações a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água em toda a bacia hidrográfica do Rio Pará, no período de 2017 a 2020, apresentado na forma do Anexo Único.

Art. 2º - O Plano de Aplicação está organizado em 03 (três) grupos:

- I – Programas e Ações de Gestão,
- II – Programas e Ações de Planejamento,
- III – Programas e Ações Estruturais.

Parágrafo único – Para cada grupo são identificados os programas e as ações a serem executados com as respectivas previsões orçamentárias para o seu desenvolvimento nos anos de 2017 a 2020.

Art. 3º - No período de vigência do PAP 2017 - 2020, as ações nele previstas poderão ser revisadas, excluídas, aglutinadas, criando-se outra ou não, bem como poderão ser remanejados os valores do custo total programado de cada uma, por demanda da



COMITÊ RIO PARÁ

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ



Diretoria do Comitê do Rio Pará, com base na análise pela Câmara Técnica de Planejamento e Projetos – CTPP e pela Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL

§ 1º - A Agência Peixe Vivo durante o ano de execução do PAP 2017 - 2020, poderá propor o remanejamento de valores previsto no *caput*, desde que devidamente justificado e acatado pela Diretoria do Comitê do Rio Pará, levando ao conhecimento da Plenária, devendo ser disponibilizado no site do Comitê.

§ 2º - O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACG, criado no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará, por Deliberação específica, deverá encaminhar o relatório anual sobre a execução do PAP para análise da Diretoria do Comitê do Rio Pará que por sua vez irá encaminhar ao Plenário, na primeira reunião ordinária de cada ano para aprovação.

Art. 4º - O PAP para o próximo período, após 2020, poderá ser revisto totalmente e compreender toda a forma organizacional, bem como os percentuais destinados para os grupos de Programas e Ações, desde que de acordo com o Plano da Bacia vigente.

Parágrafo Único – No decorrer do ano ao término do PAP, em período não inferior a 03 (três) meses de antecedência, Agência Peixe Vivo deverá encaminhar à Diretoria do Comitê do Rio Pará uma proposta para novo PAP para o período subsequente.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Plenária e revoga a Deliberação Normativa do Comitê do Rio Pará nº 26 de maio de 2014.

Divinópolis, 26 de abril de 2017.


Regina Greco

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará - Comitê do Rio Pará

ANEXO I – Deliberação Comitê do Rio Pará N° 29 / 2017 – Detalhamento do Plano Plurianual de Aplicação

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL BACIA DO RIO PARÁ 2017 - 2020

Descrição	2017	2018	2019	2020	TOTAL
Estimativa de arrecadação com a cobrança pelo uso da água no ano	2.800.000	3.400.000	4.200.000	5.200.000	15.600.000
Estimativa de arrecadação com a cobrança pelo uso da água no ano (92,5%)	2.590.000	3.145.000	3.885.000	4.810.000	14.430.000
Estimativa de valor disponível para desembolso por ano (92,5%)	1.900.000	3.835.000	3.885.000	4.810.000	14.430.000

APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS COM A COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS (92,5% DO TOTAL)

	Total	2017	2018	2019	2020	
Total	14.430.000	1.900.000	3.835.000	3.885.000	4.810.000	100%
I - Programas e Ações de Gestão	3.825.000	20.000	1.335.000	1.860.000	610.000	26,5%
Subtotal	1.475.000	20.000	535.000	460.000	460.000	10,2%

I.1 Programa Fortalecimento institucional

I.1.1 Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará

I.1.1.1	001	Apoio à Realização de Reuniões Plenárias Ordinárias / Extraordinárias	3.000	30.000	30.000	30.000
I.1.1.2	002	Apoio às atividades das Câmaras Técnicas do Comitê do Rio Pará	3.000	25.000	25.000	25.000
I.1.1.3	003	Apoio à participação em eventos estaduais, nacionais e internacionais	6.000	50.000	50.000	50.000
I.1.1.4	004	Apoio à participação de Audiências Públicas, Oficinas, Workshops e Seminários	3.000	20.000	20.000	20.000
I.1.1.5	005	Apoio à realização de Audiências Públicas, Oficinas, Workshops e Seminários	5.000	10.000	10.000	10.000
I.1.1.5	005	Apoio ao fortalecimento institucional do Comitê do Rio Pará	0	400.000	325.000	325.000

I.1.2 Ações de Comunicação, Divulgação, Mobilização e Educação Ambiental

I.1.2.1	006	Plano Continuo de Comunicação	0	150.000	150.000	150.000
I.1.2.2	007	Divulgação das ações do CBH do Rio Pará	0	100.000	75.000	75.000
I.1.2.3	008	Plano Continuo de Mobilização e Educação Ambiental	0	150.000	100.000	100.000

I.2 Instrumentos de Gestão

I.2.1 Estudos e pesquisas

I.2.1.1	009	Atualização do enquadramento das águas da bacia	0	800.000	1.400.000	150.000
I.2.1.2	010	Atualização do Plano Diretor de Recursos Hídricos (PDRH)	0	200.000	200.000	0
I.2.1.3	011	Estudo de aprimoramento da metodologia de cobrança pelo uso da água	0	500.000	1.000.000	0
I.2.1.4	012	Estudo sobre o atendimento aos objetivos da cobrança	0	100.000	200.000	150.000



II - Programas e Ações de Planejamento		2017	2018	2019	2020	
Subtotal		4.050.000	1.225.000	1.125.000	500.000	28,1%
<i>II.1</i>	<i>Saneamento Ambiental</i>	<i>1.850.000</i>	<i>625.000</i>	<i>425.000</i>	<i>150.000</i>	<i>12,8%</i>
II.1.1	Planos Municipais de Saneamento Básico e Planos Integrados de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos	1.200.000	450.000	150.000	150.000	
II.1.1.1	013 Elaboração de PMSB e PGIRSU	450.000	450.000	150.000	150.000	
II.1.2	Projetos de Saneamento Básico	650.000	175.000	275.000	0	
II.1.2.1	014 Elaboração de Projetos Básicos de Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana	650.000	175.000	275.000	0	
<i>II.2</i>	<i>Manejo de Recursos Hídricos para Irrigação</i>	<i>300.000</i>	<i>150.000</i>	<i>150.000</i>	<i>0</i>	<i>2,1%</i>
II.2.1	Plano de Manejo de Recursos Hídricos para Irrigação	300.000	150.000	150.000	0	
II.2.1.1	015 Elaboração de Estudos	300.000	150.000	150.000	0	
<i>II.3</i>	<i>Conservação do Solo</i>	<i>600.000</i>	<i>200.000</i>	<i>200.000</i>	<i>100.000</i>	<i>4,2%</i>
II.3.1	Plano de Conservação do Solo	600.000	200.000	200.000	100.000	
II.3.1.1	016 Estudos de Controle de Erosão e Assoreamento	600.000	200.000	200.000	100.000	
<i>II.4</i>	<i>Projetos Hidroambientais</i>	<i>750.000</i>	<i>100.000</i>	<i>200.000</i>	<i>100.000</i>	<i>5,2%</i>
II.4.1	Estudos e Projetos hidroambientais	750.000	100.000	200.000	100.000	
II.4.1.1	017 Apoio na Elaboração dos TDRs para contratação de Projetos Hidroambientais	750.000	100.000	200.000	100.000	
<i>II.5</i>	<i>Estudos e Projetos Especiais</i>	<i>550.000</i>	<i>150.000</i>	<i>150.000</i>	<i>150.000</i>	<i>3,8%</i>
II.5.1	Estudos e Projetos especiais	550.000	150.000	150.000	150.000	
II.5.1.1	018 Consultorias específicas demandadas pela Diretoria do Comitê do Rio Pará	550.000	150.000	150.000	150.000	

III - Programas e Ações Estruturais		2017	2018	2019	2020	
Subtotal		6.555.000	1.275.000	900.000	3.700.000	45,4%
<i>III.1</i>	<i>Projetos Hidroambientais</i>	<i>6.025.000</i>	<i>1.125.000</i>	<i>750.000</i>	<i>3.550.000</i>	<i>41,8%</i>
III.1.1	Intervenções e obras dos projetos hidroambientais	6.025.000	1.125.000	750.000	3.550.000	
III.1.1.1	019 Construção de cacimbas, terracamento e adequação de estradas vicinais	2.400.000	400.000	300.000	1.500.000	
III.1.1.2	020 Cercamento de nascentes	2.200.000	300.000	200.000	1.500.000	
III.1.1.3	021 Recuperação de Áreas de Proteção Permanentes (APPs)	775.000	225.000	150.000	300.000	
III.1.1.4	022 Controle de processos erosivos	650.000	200.000	100.000	250.000	
<i>III.2</i>	<i>Projetos Especiais</i>	<i>530.000</i>	<i>150.000</i>	<i>150.000</i>	<i>150.000</i>	<i>3,7%</i>
III.2.1	Implantação de Projetos Especiais	530.000	150.000	150.000	150.000	
III.2.1.1	023 Implantação de Projetos diversos	530.000	150.000	150.000	150.000	





COMITÊ RIO PARÁ
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ



DELIBERAÇÃO NORMATIVA Comitê do Rio Pará Nº 31 de 10 abril de 2017

“Aprova *“ad referendum”* do Plenário o Orçamento anual da Agência Peixe Vivo, referente aos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Pará para aplicação no custeio de 2017 e dá outras providências.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará – Comitê do Rio Pará, criado pelo Decreto Estadual Nº 39.913, de 22 de setembro de 1998, do Governador do Estado, no uso de suas atribuições e;

Considerando o inciso XII do artigo 43 da lei nº 13.199/99 que prevê como competência do Comitê a aprovação do orçamento anual da Agência de bacia hidrográfica na sua área de atuação;

Considerando o inciso III, alínea c da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão, que dispõe sobre as competências do CBH do Rio Pará na aprovação do Orçamento anual da Entidade Equiparada;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado *“ad referendum”* o Orçamento anual da Agência Peixe Vivo, referente aos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Pará para aplicação no custeio de 2017 da entidade, apresentado na forma de Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - No decorrer do exercício de 2017, com base nas informações sobre a execução do orçamento as atividades poderão ser revisadas, excluídas, aglutinadas, criando-se ou não outra, bem como poderão ser remanejados os valores do custo total programado.

§ 1º O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACG, criado no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará, por Deliberação específica, deverá



COMITÊ RIO PARÁ
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ



acompanhar a execução do orçamento e encaminhar o relatório anual para conhecimento da Diretoria do Comitê

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Plenária.

Divinópolis, 26 de abril de 2017.

Regina Greco

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará

**ANEXO I – DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 31 / 2017 do COMITÊ DO RIO PARÁ
ORÇAMENTO - AGB PEIXE VIVO - CATEGORIA DE CUSTEIO - EXERCÍCIO DE 2017**

ORIGEM	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA COBRANÇA PARA 2017	RECEITAS DE CUSTEIO - (7,5%) PREVISTO PARA 2017	TOTAL GERAL
CONTRATO GESTAO IGAM/COMITÊ RIO PARÁ Nº 001/2016	*2.100.000,00	157.500,00	157.500,00
CONTRATO DE GESTÃO IGAM – COMITÊS RIO PARÁ Nº 001 / 2016 de 27/12/2016			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - (CUSTEIO)	VALORES PROGRAMADOS	VALORES A EXECUTAR	SALDO DISPONÍVEL
01. Pagto pessoal - (salários, encargos e benefícios)	80.000,00		
02. Diárias, ressarcimento e reembolso da Equipe da AGB Peixe Vivo	8.000,00		
03. Tarifas públicas - água e energia	4.000,00		
04. Locação de central PABX.	2.000,00		
05. Serviços gráficos.	2.000,00		
06. Despesas de ponto pagto	3.000,00		
07. Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial e jornais de grande circulação	2.000,00		
08. Manutenção e conservação de equipamento de informática.	3.000,00		
09. Telefonia fixa, móvel e modems.	5.000,00		
10. Locação de imóveis, taxas, IPTU e outros da Sede do Comitê do Rio Pará	15.000,00		
11. Segurança predial da sede do Comitê do Rio Pará - (segurança eletrônica)	3.000,00		
13. Serviços de postagem - (correio).	2.000,00		
14. Material de consumo.	5.000,00		
15. Manutenção predial sede do Comitê do Rio Pará	2.000,00		
16. Contratação serviços limpeza, conservação e recepção.	3.000,00		
17. Aquisição de equipamentos permanentes	18.500,00		
TOTAL	157.500,00		




*Obs. A previsão de arrecadação para 2017 é de R\$ 2.800.0000,00, mas considerando que neste primeiro ano serão arrecadados 3 trimestres, o valor será de R\$ 2.100.00,00



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized name and a large loop at the end.



COMITÊ RIO PARÁ
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ



DELIBERAÇÃO NORMATIVA Comitê do Rio Pará Nº 032 de 01 fevereiro de 2018

“Aprova *“ad referendum”* do Plenário o Orçamento anual da Agência Peixe Vivo, referente aos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Pará para aplicação no custeio de 2018 e dá outras providências.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará – Comitê do Rio Pará, criado pelo Decreto Estadual Nº 39.913, de 22 de setembro de 1998, do Governador do Estado, no uso de suas atribuições e;

Considerando o inciso XII do artigo 43 da lei nº 13.199/99 que prevê como competência do Comitê a aprovação do orçamento anual da Agência de bacia hidrográfica na sua área de atuação;

Considerando o inciso III, alínea c da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão, que dispõe sobre as competências do CBH do Rio Pará na aprovação do Orçamento anual da Entidade Equiparada;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado *“ad referendum”* o Orçamento anual da Agência Peixe Vivo, referente aos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Pará para aplicação no custeio de 2018 da entidade, apresentado na forma de Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - No decorrer do exercício de 2018, com base nas informações sobre a execução do orçamento as atividades poderão ser revisadas, excluídas, aglutinadas, criando-se ou não outra, bem como poderão ser remanejados os valores do custo total programado.

§ 1º O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACG, criado no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará, por Deliberação específica, deverá acompanhar a execução do orçamento e encaminhar o relatório anual para conhecimento da Diretoria do Comitê.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Plenária.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2018.


Regina Célia Greco
Presidente CBH do Rio Pará

ANEXO I – Deliberação Normativa nº 032/2018 do CBH do Rio Pará

ORÇAMENTO - AGB PEIXE VIVO - CATEGORIA DE CUSTEIO - EXERCÍCIO DE 2018

ORIGEM	PREVISÃO DE ARRECADADAÇÃO DA COBRANÇA PARA 2017	PREVISÃO DE ARRECADADAÇÃO DA COBRANÇA PARA 2018	RECEITAS DE CUSTEIO (7,5%) PREVISTO PARA 2017	RECEITAS DE CUSTEIO (7,5%) PREVISTO PARA 2018	TOTAL RECEITA CUSTEIO PARA 2018
CONTRATO GESTAO IGAM/CBH PARÁ Nº 001/2016	2.800.000,00	2.550.000,00	210.000,00	191.250,00	401.250,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS - (CUSTEIO)	CONTRATO DE GESTÃO IGAM - CBH PARÁ Nº 001/2016	
	VALORES PROGRAMADOS	VALORES A EXECUTAR
01. Pagto pessoal - (salários dos funcionários e estagiários)	102.280,80	
02 Encargos trabalhistas	35.747,14	
03 Benefícios contratados de PJ (VT, plano de saúde, seguro de vida, plano odontológico)	16.697,52	
02. Ressarcimento e reembolso da Equipe da AGB Peixe Vivo	15.960,00	
03. Tarifas públicas - água e energia	7.920,00	
04. Locação de central PABX	4.320,00	
05. Serviços gráficos	3.792,00	
06. Despesas de pronto pagto	3.000,00	
07. Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial e jornais de grande circulação	6.960,00	
08. Manutenção e conservação de equipamento de informática	3.000,00	
09. Telefonia fixa, móvel e modems	9.960,00	
10. Locação de imóveis, taxas, IPTU e outros da Sede do CBH do Rio Pará	18.960,00	
11. Segurança predial da sede do CBH do Rio Pará - (segurança eletrônica)	2.904,00	
13. Serviços de postagem - (correio)	4.500,00	
14. Material de consumo	8.000,00	
15. Manutenção predial sede do CBH do Rio Pará	4.000,00	
16. Contratação serviços limpeza, conservação e recepção	6.000,00	
17. Aquisição de equipamentos permanentes	41.000,00	
TOTAL	295.001,46	SALDO DISPONÍVEL



Handwritten notes and signatures in blue ink, including a date '10/10/2018' and various illegible signatures.

*Obs. A previsão de arrecadação para 2018 é de R\$ 3.400.000,00, mas considerando que neste primeiro ano serão arrecadados 3 trimestres, o valor será de R\$2.550.000,00